

Instituto de Pesquisas Hidráulicas
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
EDITAL 02/2015

**EDITAL DO PROCESSO AVALIATIVO PARA PROMOÇÃO OU ACESSO A
TITULAR**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS DO INSTITUTO DE PESQUISAS HIDRÁULICAS, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e com a Decisão nº 232/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CONSUN), torna público que estarão abertas, no período de 13/11/2015 a 16/11/2015, as inscrições para o processo avaliativo com vistas à promoção para a Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior.

DOS REQUISITOS

A inscrição no processo de avaliação visando à promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, poderá ser realizada por candidatos que atendam os seguintes critérios e requisitos:

I - Possuir o título de Doutor;

II - Ter cumprido o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível da Classe D, com denominação de Professor Associado IV na UFRGS;

III - Ser aprovado em processo de Avaliação de Desempenho Acadêmico;

IV - Lograr aprovação em defesa de Memorial, que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou em defesa de Tese Acadêmica inédita.

DA INSCRIÇÃO

O Departamento de lotação do docente encaminhará as inscrições recebidas à Comissão Especial de Avaliação para promoção para a classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, designada pelo Reitor.

A homologação da inscrição dar-se-á após a entrega, pelo docente, do seu Memorial ou Tese Acadêmica inédita, em formato eletrônico e físico, com vistas ao processo avaliativo, em no máximo quinze dias corridos desde a inscrição do docente em seu Departamento de lotação e divulgada no sítio eletrônico do departamento.

DO PROCESSO AVALIATIVO

O processo avaliativo com vistas à promoção à classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior, dar-se-á, no mínimo, 30 (trinta) dias após a entrega, ao Departamento, do Memorial ou Tese Acadêmica inédita e seguirá cronograma estabelecido pelo Departamento e divulgado em seu sítio eletrônico.

DA DEFESA DO MEMORIAL

A defesa de Memorial deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão e produção profissional do docente, entre outros, de toda a carreira do docente, de maneira a demonstrar:

- I - reconhecimento e liderança acadêmica;
- II - geração de conhecimento;
- III - formação de recursos humanos;
- IV - atividades administrativas e outros.

O Memorial deve demonstrar obrigatoriamente dedicação ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão.

A apresentação e a defesa do Memorial deve descrever as atividades relativas aos itens previstos no ANEXO I – PLANILHA “C” DE INDICADORES E VALORES, com comprovação.

A defesa de Memorial será composta por apresentação de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos do candidato e arguição de 10 (dez) minutos, no máximo, por examinador e tempo idêntico para a manifestação do candidato. A defesa de Memorial será realizada em sessão pública.

DA TESE ACADÊMICA INÉDITA

A Tese Acadêmica inédita deve configurar trabalho individual na área de conhecimento do docente, compatível com uma Tese de Doutorado.

A defesa de Tese Acadêmica inédita será realizada em sessão pública.

As condições para a defesa da Tese Acadêmica inédita, bem como o seu formato, serão regulamentadas pelo Conselho da Unidade, seguindo as normas da Pós-Graduação da UFRGS.

DO RESULTADO

De acordo com seu desempenho no processo avaliativo, o docente que está pleiteando promoção ou acesso será considerado “APTO” ou “NÃO APTO” em cada uma das seguintes modalidades de avaliação:

- I - Avaliação de Desempenho;
- II - Defesa de Memorial ou defesa de Tese Acadêmica inédita.

O resultado do processo avaliativo será divulgado no sítio eletrônico do departamento.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Etapa	Dia	Hora e Local
Inscrição	De 13 a 16/11/2015 as 12 hs	Secretaria do DOH
Entrega de documentos	De 13 a 16/11/2015 as 12 hs	Secretaria do DOH
Homologação das inscrições	16/11/2015 entre 12 e 17 hs	Secretaria do DOH
Processo Avaliativo	16 /12/2015	Comissão Especial de Avaliação
Resultados	16/12/2015	Secretaria do DOH

Prof. Olavo Correa Pedrollo
Chefe do Departamento de Obras Hidráulicas/IPH/UFRGS

Anexo 1

Diretrizes de pontuação para a avaliação de desempenho acadêmico

Contabilizar somente as realizações do período

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Atividade de ensino no nível de graduação	Cada crédito de disciplina efetivamente ministrada pelo docente: 1 ponto
Atividade de ensino no nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Cada crédito de disciplina efetivamente ministrada pelo docente: 1 ponto
Atividade de orientação na graduação e CTH(trabalho de conclusão de curso, monitoria, IC, IT, extensão, PET, PIBID, orientação de estágio do CTH, etc.)	0,5 pontos por orientando por semestre. Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Atividades de orientação no nível de mestrado	0,5 pontos por orientando por semestre. Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Atividade de orientação no nível de doutorado	0,5 pontos por orientando por semestre. Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Atividade de orientação no nível de pós-doutorado	2,5 pontos por orientado com conclusão no período Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Outros indicadores	
Atividade de ensino no nível de Curso técnico	Cada crédito de disciplina efetivamente ministrada pelo docente: 1 ponto
Atividade de ensino em extensão	Cada 15 horas de aula em extensão: 1 ponto por semestre.
Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	2,0 pontos por orientação concluída, 1,0 ponto por coorientação concluída, Seo total ultrapassar 10, indicar 10.
Dissertações concluídas	3,0 pontos por orientação concluída 1,5 pontos por coorientação concluída Seo total ultrapassar 10, indicar 10.
Teses concluídas	4,0 pontos por orientação concluída; 2,0 pontos por coorientação concluída; Se o total ultrapassar 10, indicar 10.

Soma dos resultados do bloco. Se a soma ultrapassar 64 pontos, indicar 64 (respeitando o disposto no Art. 57 da Lei nº 9.394/96).

II - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Artigos completos publicados em periódicos indexados	2,5 pontos por artigo Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Livros publicados, com corpo editorial	2,0 pontos por livro, Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Capítulos de livros, com corpo editorial	2,0 pontos por capítulo, Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,0 pontos por trabalho no país; 1,5 pontos por trabalho no exterior, Se o total ultrapassar 15, indicar 15.
Trabalhos resumidos publicados em anais de eventos	0,5 pontos por trabalho no país; 1,0 pontos por trabalho no exterior, Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no país	1,0 ponto por atividade no país; Se o total ultrapassar 5, indicar 5.
Apresentações, a convite, de palestras e trabalhos em eventos no exterior	2,0 pontos por atividade no país; Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora	2,0 pontos por semestre de bolsa para PQ1, 1,0 ponto por semestre de bolsa para PQ2 e 0,5 ponto por semestre se for outra bolsa, Se o total ultrapassar 8, indicar 8.
Liderança de grupos de pesquisa	5 pontos se o candidato for líder de grupo de pesquisa registrado no CNPq ou equivalente, no máximo 5.
Captação de recursos	Avaliação qualitativa: Indicar de 0 a 10 pontos, sendo 10 se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora.
Registro de patentes, <i>softwares</i> e assemelhados	5,0 pontos por atividade, Se o total ultrapassar 10, indicar 10.

Produção artística demonstrada publicamente em cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins	1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5.
Organização de cursos e eventos	1,0 pontos por coordenação da comissão organizadora, 0,5 pontos como membro da comissão organizadora Se o total ultrapassar 5, indicar 5
Participação em atividades de extensão demonstradas pelo envolvimento em formulação de políticas públicas	Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora.
Participação em atividades de extensão demonstradas por iniciativas promotoras de inclusão social	Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora.
Participação em atividades de extensão demonstradas pela divulgação do conhecimento	Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora.
Coordenação e/ou participação em programas de extensão	Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora.
Coordenação e/ou participação em projetos de extensão	Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora.
Coordenação e/ou participação em ações de extensão	Avaliação qualitativa: indicar 5 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora.
Participação em bancas de concurso público	1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5
Participação em bancas de mestrado e doutorado	1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Recebimento de comendas e premiações advindas do exercício de atividades acadêmicas	5,0 pontos por premiação, Se o total ultrapassar 10, indicar 10.
Participação em atividades editoriais e/ou arbitragem de produção intelectual e/ou artística	1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5.
Assessoria, consultoria ou participação em órgãos de fomento ao ensino, à pesquisa, ou à extensão	Avaliação qualitativa: indicar 8 pontos se este quesito for considerado excelente, sendo o grau de excelência estabelecido pela Comissão Examinadora.
Outros indicadores	
Artigos completos publicados em periódicos não indexado	1,0 pontos por artigo; Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10
Relatórios técnicos, pesquisa, apostilas, material de divulgação da instituição e do conhecimento.	1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5.
Participação em bancas de IC, de salão de extensão, e outras avaliações de alunos de graduação e CTH em eventos.	1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5.
Participação em bancas de TCC	1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5.
Participação em bancas de exame de plano de mestrado e de qualificação de tese	1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5.
Participação em bancas de avaliação de estágio probatório de professores e progressão funcional de professores	0,5 pontos por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5.
Gerenciamento de projetos de pesquisa e extensão constantes no sistema da UFRGS/câmara de pesquisa e extensão como coordenador	1,0 ponto por atividade, Se o total ultrapassar 5, indicar 5.
Participação em cursos de pós graduação fora da UFRGS, como ministrante	Cada crédito de disciplina efetivamente ministrada pelo docente: 1 ponto. Se o total ultrapassar 10, indicar 10.

Soma dos resultados do bloco. Se a soma resultar superior a 44, indicar 44 (respeitando o disposto no Art. 3º da Decisão 197/2006).

III - AVALIAÇÃO

Avaliação do docente pelos discentes, por atividade de ensino desenvolvida no interstício de avaliação	Média aritmética das avaliações da progressão, na escala 1 a 5 da PROGESP, multiplicada por 5. Usar $(\text{nota}(1 a 5) - 1) \times 5$
--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Soma dos resultados do bloco. Se a soma resultar superior a 20, indicar 20.

IV - GESTÃO ACADÊMICA

Exercício de cargos na administração central	Meses de exercício multiplicado por 0,85 (direção) ou 0,50 (chefia). Se o resultado ultrapassar 20, indicar 20
Direção de Unidade	Meses de exercício, multiplicados por 0,85 (direção) ou 0,50 (vice). Se o resultado ultrapassar 20, indicar 20
Participação em órgãos colegiados centrais	Meses de exercício multiplicado por 0,25. Se o resultado ultrapassar 6, indicar 6
Chefia de Órgão Auxiliar	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Chefia) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10
Chefia de Departamento	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Chefia) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10
Coordenação de Comissão de Graduação	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10
Coordenação de Comissão de Pós-Graduação	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10.
Coordenação de Comissão de Extensão	Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord) ou 0,15 (membro). Se o resultado ultrapassar 8, indicar 8
Coordenação de Comissão de Pesquisa	Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord) ou 0,15 (membro). Se o resultado ultrapassar 8, indicar 8
Coordenação ou membro de Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord) ou 0,15 (membro). Se o resultado ultrapassar 8, indicar 8
Coordenação ou membro de Núcleo de Avaliação da Unidade (NAU)	Meses de exercício multiplicado por 0,35 (Coord) ou 0,15 (membro). Se o resultado ultrapassar 8, indicar 8
Participação em órgãos colegiados da Unidade	Meses de exercício multiplicado por 0,125. Se o resultado ultrapassar 3, indicar 3
Coordenação de Setor	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10
Cargos de representação	Meses de exercício multiplicado por 0,125. Se o resultado ultrapassar 3, indicar 3
Outros indicadores	
Coordenação de Comissão do CTH	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10
Coordenação de Laboratório ou de Núcleo	Meses de exercício multiplicado por 0,45 (Coordenador) ou 0,25 (vice). Se o resultado ultrapassar 10, indicar 10
Membro de comissão de graduação, pesquisa, pós, extensão ou outras não contadas acima	Meses de exercício multiplicado por 0,125. Se o resultado ultrapassar 3, indicar 3
Exercício de cargo em órgãos de gestão pública com cedência da UFRGS	Meses de exercício multiplicado por 0,85 (direção) ou 0,50 (chefia). Se o resultado ultrapassar 20, indicar 20

- A pontuação máxima que pode ser obtida em I + II + III é 128.
- Atingirá o conceito “apto” aquele docente que alcançar 50% ou mais da soma dos pontos propostos pelo seu Instituto nos blocos I,II e III (quando a Gestão Acadêmica não for utilizada como efeito compensatório para atividades de Ensino, a avaliação do docente pelo discente, quando inexistir, será desconsiderada).
- A Gestão Acadêmica (Bloco IV) será utilizada como compensatória para o não atingimento do mínimo exigido em atividades de Ensino, e de Pesquisa ou Extensão. Os pontos obtidos no bloco IV podem ser usados para compensar pontuação abaixo do mínimo nos blocos I e II.